

## CONTRATO

### Aquisição de material gráfico

----- Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, compareceram os seguintes outorgantes: -----

----- PRIMEIRO OUTORGANTE - **Município de Vagos**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva número 506 912 833, aqui representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Silvério Rodrigues Regalado, [REDACTED] no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea f), do número 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- SEGUNDO OUTORGANTE - **Auratus - Agência de Publicidade, Lda**, NIPC 509 363 199, com sede na rua Principal 183, 3840-326 Ponte de Vagos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vagos, sob o número 509363199, aqui representada por Jerry Thomas de Jesus, [REDACTED] portador do cartão de cidadão [REDACTED] válido [REDACTED] e por Amarílio de Jesus, [REDACTED], portador do cartão de cidadão número [REDACTED] na qualidade de representantes legais. -----

Os outorgantes celebram entre si o presente contrato nas seguintes condições: -----

#### Primeira

Objeto do contrato - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico, (fornecimento contínuo) nas condições do caderno de encargos e da proposta apresentada, datada de 12/04/2017. -----

#### Segunda

Local de entrega - A empresa Segundo Outorgante, obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, os bens objeto do contrato no edifício do município de Vagos, no prazo de 24 horas, após o pedido de material efetuado pelo Primeiro Outorgante. -----

#### Terceira

Custo do Fornecimento - O fornecimento do material gráfico, é adjudicado por despacho de 20/04/2017, pelo preço total de 7.745,00 € (sete mil setecentos e

quarenta e cinco euros), acrescido do Imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

#### Quarta

Duração do contrato - O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites: -----

- a) Pelo prazo de um ano.-----
- b) Ou até ao limite das quantidades previstas no caderno de encargos-----

#### Quinta

Prazo de Pagamento - O Primeiro Outorgante obriga-se a proceder ao pagamento do valor respeitante a mercadoria fornecida no prazo de 60 dias da data de emissão da factura. -----

#### Sexta

Custas - São da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de Custas ou outros encargos legalmente devidos. -----

#### Sétima

Legislação Aplicável - Na parte não especialmente prevista neste contrato bem como nos referidos Caderno de Encargos e Proposta apresentada a concurso, serão cumpridas as disposições legais aplicáveis. -----

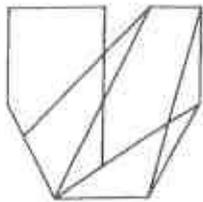
Em tudo mais aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como toda a legislação aplicável nesta matéria. -----

#### Oitava

Foro Judicial - Em todas as questões emergentes deste contrato é competente o foro da Comarca do Baixo Vouga e o Tribunal Fiscal e Administrativo de Aveiro -----

#### Cumprimento de Obrigações:

O fornecimento objeto do presente contrato será satisfeito pela seguinte dotação em vigor na qual o encargo tem cabimento e fica cativo: classificação Orgânica: capítulo 0102; classificação económica: capítulo 02, grupo 01, artigo 21.-----



Por depender dos consumos que venham a ser feitos, a atribuição do número sequencial de compromisso, será dada nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelos montantes a pagar face aos consumos, em cada momento. ....

Dívidas à Segurança Social – A empresa Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consta da Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, datada de 02/05/2017. ....

Dívidas às Finanças – A empresa Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado, conforme consta da Declaração emitida pelo Serviço de Finanças de Vagos, datada de 02/05/2017. ....

..... Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes, que o acham conforme a sua vontade. ....

..... Vagos, 09 de maio de 2017. ....

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

AURATUS  
Agência de Publicidade, Lda.  
Contribuinte nº 500 363 499